1º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO PROVISÓRIO BOX Nº 46

Por este instrumento contratual, de um lado a **ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS S.A. - ADCOINTER**, com sede à Rua Jacob Luchesi, 3181, Bairro Santa Lúcia, Caxias do Sul - RS, CEP 95032-000, fones: (54) 3211- 4593 e (54) 3211-6418, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. Ricardo Bicca Ferrari, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG sob nº 1016512392SSP/RS, CPF sob nº 337.328.410/49, residente e domiciliado a rua Carlos Fetter nº 339, CA 01, bairro Centro, no município de Farroupilha/RS e por seu Diretor Técnico Sr. Flávio Hillebrand, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, RG sob nº 9009340887SSP/PC-RS, residente e domiciliado na rua Luiz Fornazier nº 69, bairro Santa Rita, no município de Bento Gonçalves/RS, doravante denominada simplesmente **PERMITENTE**, e de outro lado o Comércio de Hortifrutigranjeiros Im Ltda - Me, estabelecida à Rua Fabiano Reschke, nº 413, Bairro Renovação, Cep: 95330-000, no Município de Veranópolis, inscrita no CNPJ/MF sob n° 08.302.365/0001-82, doravante denominada simplesmente **PERMISSIONÁRIO**, celebram em comum acordo o presente Aditivo ao Termo de Permissão Remunerada de Uso de Box (TPRU).

CONSIDERANDO o teor da cláusula 5.1, alínea "j" do contrato celebrado entre as partes, o qual determina a execução, pelo **PERMISSIONÁRIO**, das obras determinadas no certame licitatório;

CONSIDERANDO que o anexo I do certame licitatório 02/2018 prevê em seu item 4.2) o prazo de 30 dias, a contar da assinatura do Termo Remunerado de Permissão de Uso, para que os licitantes vencedores promovam as referidas obras;

CONSIDERANDO o grande volume histórico de negócios celebrados no (s) box (es) durante o mês de dezembro, o que prejudicaria a atividade ali exercida caso o (s) box (es) tenham que permanecer fechados para reforma;

Vêm as partes, de comum acordo, determinar como novo prazo de início de execução das obras a data de **16 de janeiro de 2019**, findando-se as obras, portanto, até 16 de fevereiro de 2019.

Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original, bem como as determinações do anexo e edital permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem.

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2018.

_____
Marilon Borges Selau
PERMISSIONÁRIO

_____
Camila Sandri Sirena
Diretora Presidente
CONTRATANTE

_____
Ricardo Bicca Ferrari
Diretor Administrativo
PERMITENTE

_____
Flávio Hillebrand
Diretor Técnico
PERMITENTE

_____
Testemunha
Nome:
CPF:

_____
Testemunha
Nome:
CPF: